

LEI 201/2023, de 11 de novembro de 2023.

“Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n 181/2023, de 17 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* art. 1º da Lei Municipal n 181/2023, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários-mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 50 (cinquenta) lotes do Loteamento Hélio Regis Valente abaixo relacionados:

Quadra 01 – Lotes 01 ao 18

Quadra 03 – Lotes 01 ao 18

Quadra 05 – Lotes 03 ao 16

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 11 dias do mês de novembro de 2023.

CLEITON GONCALVES Assinado de forma digital por
CLEITON GONCALVES
MARTINS:79349293153
Dados: 2023.11.11 19:38:32 -03'00'

Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “**PLACARD**” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 11/11/2023.

VICTOR GOMES DA Assinado de forma digital por VICTOR
GOMES DA COSTA:70124695108
Dados: 2023.11.11 19:58:49 -03'00'

Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:
13/11/2023
120x3